

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO
PAULO/SP**

Processo nº 1054969-12.2018.8.26.0100

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI e OUTRAS – GRUPO EVERTON**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Cumprimento do Plano das Recuperandas referente aos pagamentos com vencimento no mês de **setembro de 2022**, conforme segue.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sumário

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3
III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3
III.I. PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I)	3
III.II. PAGAMENTO AOS CREDORES COLABORADORES	4
III.III. PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II).....	5
III.IV. PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)	5
a) Credores que receberam a quinta parcela de seus créditos	5
III.V. RESERVA DE VALORES AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III).....	8
III.VI. PAGAMENTO AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)	9
a) Credores que receberam parte de seus créditos	10
b) Credores que receberam valores superiores a seus créditos.....	10
c) Pagamentos realizados à cessionária de créditos	11
III.VII. RESERVA DE VALORES AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)	13
a) Credores que possuem saldo de crédito a ser reservado.....	14
b) Credores com reservas superiores a seus créditos	14
IV. CONCLUSÃO	14

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

O objetivo do presente Relatório é apresentar a fiscalização do cumprimento do PLANO de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI E OUTRAS – GRUPO EVERTON**, com base nas informações prestadas e comprovadas referentes aos pagamentos com vencimento no mês de **setembro de 2022**.

II. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, faz-se necessário consignar que os critérios para o pagamento dos credores, previstos no Plano de Recuperação Judicial acostado às fls. 1.284/1.406, complementado pelos Aditivos de fls. 2.118/2.134, fls. 2.208/2.225 e fls. 2.375/2.393, homologados pela r. decisão exarada por esse MM. Juízo (fls. 2.501/2.509), disponibilizada no DJe em 10/12/2019 e, conseqüentemente, publicada em 11/12/2019 (fls. 2.510/2.513), foram expostos nos termos do 1º Relatório de Cumprimento do Plano, apresentado por esta Administradora Judicial nos autos às fls. 2.697/2.706, e nos demais relatórios subsequentes, sendo que a subscritora colaciona aos autos o presente Relatório em continuidade àqueles anteriormente apresentados.

III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

III.I. PAGAMENTO AOS CREDITORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

Após o pedido de Recuperação Judicial em 23/05/2018, e conforme Plano e Aditivos homologados em 11/12/2019, o pagamento aos credores da Classe I – Trabalhista será realizado no valor integral e nominal do crédito, sem deságio, incidência de juros ou correção monetária, em até 12 meses após a publicação, no Diário Oficial, da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, alcançando o prazo para quitação dos valores devidos aos trabalhistas em 11/12/2020.

Analisando-se os comprovantes de pagamento desde o início do período de cumprimento do Plano, constatou-se que o Grupo Everton **quitou integralmente** a Classe I – Trabalhista no mês de fevereiro de 2021, após o adimplemento dos créditos objeto de incidentes de créditos.

III.II. PAGAMENTO AOS CREDORES COLABORADORES

Na subclasse de Credores Colaboradores é possível verificar 3 (três) sociedades habilitadas no processo de Recuperação Judicial, quais sejam, as empresas Metisa Metalúrgica Timboense S/A – CNPJ 96.375.425/0001-09, Fênix Comércio Importação e Exportação Ltda. – CNPJ 28.124.669/0001-04 e Metalúrgica Ecoplan Ltda. – CNPJ 91.506.246/0001-95.

Quanto à credora NLMK SOUTH AMÉRICA COMÉRCIO DE AÇO LTDA., a r. decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2242444-35.2020.8.26.0000 declarou que a credora não faz jus à qualificação de credora colaboradora.

Portanto, com base no Plano de quitação dos Credores Colaboradores, seguem abaixo as parcelas pagas no mês de **setembro de 2022**:

a) METISA METALÚRGICA TIMBOENSE S/A – CNPJ 96.375.425/0001-09:

DATA	Nº PARCELA	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
09/09/2022	32	R\$ 8.534,12	R\$ 307.123,77
TOTAL	-	R\$ 8.534,12	-

b) FÊNIX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ 28.124.669/0001-04:

DATA	Nº PARCELA	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
16/09/2022	32	R\$ 982,85	R\$ 35.435,66
TOTAL	-	R\$ 982,85	-

c) METALÚRGICA ECOPLAN LTDA. – CNPJ 91.506.246/0001-95:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DATA	Nº PARCELA	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
29/09/2022	32	R\$ 2.476,13	R\$ 89.292,93
TOTAL	-	R\$ 2.476,13	-

III.III. PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II)

Não há créditos relacionados na referida classe até o momento. Em caso de eventual habilitação posterior, o pagamento será realizado nos termos da Classe III – Quirografária.

III.IV. PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)

Rememora-se que o pagamento dos Credores da Classe III - Quirografária sofrerá deságio de 60% sobre o total dos créditos, sendo que, após o deságio, incidirá a taxa de juros de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), somada à atualização monetária pelo índice da Tabela Prática do TJ/SP (INPC) (conforme decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2010233-27.2020.8.26.0000), com pagamento em até 60 (sessenta) parcelas trimestrais e consecutivas, e com carência de 20 (vinte) meses para início dos pagamentos após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Após encerramento da carência da Classe III em agosto de 2021, a primeira prestação trimestral foi paga pelas Recuperandas no mês de setembro de 2021, conforme explanado no item III.IV do Relatório de Cumprimento do Plano apresentado às fls. 4.677/4.689.

a) Credores que receberam a quinta parcela de seus créditos

Conforme análise dos comprovantes de pagamento apresentados pelas Recuperandas a esta Administradora Judicial, **35** credores receberam a quinta parcela trimestral dos seus créditos no mês de **setembro de 2022**, sumarizando o valor de **R\$ 40.025,82**.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Os créditos foram atualizados monetariamente pelo índice da Tabela Prática do TJ/SP (INPC), e acrescidos de juros de 5% ao ano, a partir da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial até a data do efetivo pagamento, conforme detalhado no quadro a seguir:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL APÓS DESÁGIO	PGTOS 09/2022	VL DEVIDO ATUALIZADO 09/2022
1	AÇOS RADIAL IND E COM DE FERRO E AÇO LTDA	R\$ 16.048,53	R\$ 600,94	R\$ 19.877,85
2	AÇOS SANTA RITA COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 504,78	R\$ 1,40	R\$ 95,38
3	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 888,80	R\$ 196,14	R\$ 191,54
4	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 277.926,96	R\$ 13.948,89	R\$ 330.935,40
5	BANCO BRADESCO CARTÕES S/A	R\$ 33.453,50	R\$ 1.205,34	R\$ 42.012,57
6	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 59.293,76	R\$ 2.134,21	R\$ 76.309,08
7	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 40.683,66	R\$ 1.467,26	R\$ 51.111,67
8	COFIPE VEICULOS LTDA.	R\$ 666,20	R\$ 2,44	R\$ 135,25
9	CORACORTHE COM. DE FERRO E AÇO LTDA	R\$ 12.839,40	R\$ 462,84	R\$ 16.125,93
10	DOCTORES DA WEB TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	R\$ 1.201,28	R\$ 200,00	R\$ 630,40
11	ENCOPEL COMÉRCIO DE ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA	R\$ 1.724,80	R\$ 200,00	R\$ 1.372,14
12	FERWAL LTDA	R\$ 827,20	R\$ 123,81	R\$ 176,67
13	G.MAIOCHI & CIA LTDA	R\$ 1.801,68	R\$ 200,00	R\$ 1.481,06
14	GALILEIA FERRO E AÇO LTDA	R\$ 1.726,27	R\$ 200,00	R\$ 1.374,22
15	INDUSTRIAL REX LTDA	R\$ 1.142,16	R\$ 200,00	R\$ 546,63
16	ITR SOUTH AMERICA COM IMP EXP LTDA	R\$ 6.345,30	R\$ 200,00	R\$ 7.918,57
17	LINDE GASES LTDA	R\$ 11.429,20	R\$ 412,15	R\$ 14.354,37
18	LPR COMERCIO EXTERIOR LTDA	R\$ 1.122,24	R\$ 200,00	R\$ 518,41
19	LUBRACO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.226,12	R\$ 200,00	R\$ 2.082,42
20	METALURGICA FEY LTDA	R\$ 1.557,60	R\$ 200,00	R\$ 1.135,24
21	MINUSA TRATORPECAS LTDA	R\$ 725,07	R\$ 4,00	R\$ 119,41
22	NLMK SOUTH AMERICA COMERCIO DE AÇO LTDA	R\$ 263.412,42	R\$ 9.497,78	R\$ 330.844,00
23	OXFER INDUSTR E COM DE FERRO E AÇO LTDA	R\$ 126.443,14	R\$ 4.599,13	R\$ 158.770,75
24	OXIPIRA AUTOM IND E COM MAQ IND LTDA	R\$ 7.847,88	R\$ 200,00	R\$ 9.913,91
25	PCP PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	R\$ 2.773,52	R\$ 200,00	R\$ 2.857,99
26	RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7.076,43	R\$ 200,00	R\$ 8.898,75
27	ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 20.335,95	R\$ 733,28	R\$ 25.542,65
28	SAMURAI PECAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 9.731,60	R\$ 400,00	R\$ 11.621,04
29	SANTIL COMERCIAL ELETRICA EIRELI	R\$ 2.286,86	R\$ 200,00	R\$ 2.168,48
30	SIDERURGICA COLINA LTDA	R\$ 19.908,78	R\$ 833,78	R\$ 23.383,18
31	SOLDAS BRASIL COMERCIAL IMPORT. LTDA	R\$ 541,87	R\$ 1,88	R\$ 102,47
32	TELEFONICA BRASIL S/A	R\$ 1.514,72	R\$ 200,00	R\$ 1.074,50
33	TMAX EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 3.720,00	R\$ 400,00	R\$ 3.127,38
34	TRANSWINTER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	R\$ 1.492,44	R\$ 200,00	R\$ 1.042,92
35	VALUEPART LATINO AM COM IMP EXP DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 210,00	R\$ 0,55	R\$ 34,11

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

TOTAL	R\$ 941.430,11	R\$ 40.025,82	R\$ 1.147.886,31
-------	----------------	---------------	------------------

Ademais, conforme indicado nos Relatórios anteriores, pelo controle realizado por esta Administradora Judicial, existem **2** credores com valores a receber no importe de **R\$ 32,05**, atualizado até 30/09/2022, com a incidência de juros de 5% ao ano, somada à atualização monetária pelo índice da Tabela Prática do TJ/SP (INPC), conforme demonstrado abaixo:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL APÓS DESÁGIO	TOTAL DE PGTOS	VL DEVIDO ATUALIZADO 09/2022
1	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE.	R\$ 160,80	R\$ 175,00	R\$ 24,97
2	COMLINK COMUNICAÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 48,36	R\$ 53,00	R\$ 7,08
TOTAL		R\$ 209,16	R\$ 228,00	R\$ 32,05

Após contatos com as Recuperandas, também expostos nos Relatórios anteriores, restou entendido que a ausência de saldo a pagar pela memória de cálculo seguida pelo **Grupo Everton**, se dá em virtude da aplicação da Taxa Referencial - TR ao invés do Índice TJ/SP, sob a justificativa de que a aplicação do índice do TJ/SP encontra-se *sub judice*, aguardando-se o julgamento do Recurso Especial nº 1904849/SP (2020/0293401-2), em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça, sendo certo que, havendo, eventualmente, definição definitiva pela aplicação da TJ/SP, as diferenças serão pagas, como afirmado no contato eletrônico de 04/05/2022.

No mais, conforme exposto no Relatório referente ao cumprimento do Plano no mês de julho de 2022 (fls. 5.466/5.476), em relação ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, em resumo, as Recuperandas informaram que não foi possível realizar o pagamento da parcela com vencimento em 06/2022, uma vez que as tentativas de adimplemento na conta informada pelo Credor foram devolvidas às contas bancárias das Devedoras, conforme os contatos eletrônicos já apresentados.

Ato seguinte, em 15/08/2022, as Recuperandas encaminharam o *e-mail* com o posicionamento da Banca de Advogados do

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

aludido Credor, informando que estavam providenciando a regularização da conta bancária para a continuidade dos pagamentos.

Desta forma, pela análise dos comprovantes dos adimplementos ocorridos no mês de **setembro de 2022**, constatou-se que as problemáticas foram superadas e os pagamentos retomados, tendo em vista o pagamento na monta de **R\$ 2.134,21** ao referido credor.

III.V. RESERVA DE VALORES AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)

Nos termos do que dispõe a Cláusula 1.8 do 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, acostado aos autos às fls. 2.375/2.393, os pagamentos não realizados em razão da ausência de informações sobre as contas bancárias, por parte dos credores, não serão considerados como descumprimento do Plano, bem como ficarão no caixa da empresa até que o respectivo credor as apresente.

Considerando que o vencimento das parcelas se dá a cada trimestre, de acordo com o Plano de Recuperação Judicial, no mês de **setembro de 2022**, as Recuperandas procederam a reserva da quantia total de **R\$ 2.626,39**, referente à quinta parcela trimestral devida aos **10** credores listados abaixo, em virtude da não apresentação dos dados bancários:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL DEVIDO ATUALIZADO 31/08/2022	RESERVAS 09/2022	VL DEVIDO ATUALIZADO 30/09/2022
1	EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA	R\$ 19,33	R\$ 0,46	R\$ 18,89
2	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 61,51	R\$ 0,47	R\$ 61,11
3	EQUIPASOLDAS COMERCIAL SERVIÇOS LTDA	R\$ 119,90	R\$ 2,21	R\$ 117,81
4	FABIO ALARCON ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 5.444,11	R\$ 200,00	R\$ 5.249,70
5	HIDRAU TORQUE INDUSTRIA COMERICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 5.418,57	R\$ 200,00	R\$ 5.224,14
6	MARCOS DE FREITAS	R\$ 65.226,44	R\$ 1.821,91	R\$ 63.472,16
7	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 8,75	R\$ 0,78	R\$ 7,98
8	POSTO TROPICO LTDA	R\$ 42,37	R\$ 0,26	R\$ 42,15
9	ROMERO CARVALHO BASTOS	R\$ 2.526,29	R\$ 200,00	R\$ 2.328,78
10	TEM TRATORPECAS LTDA	R\$ 4.820,50	R\$ 200,30	R\$ 4.625,12
TOTAL		R\$ 83.687,77	R\$ 2.626,39	R\$ 81.147,84

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Entretanto, tendo em vista as pendências de reservas com relação aos pagamentos trimestrais anteriores, existem **4** credores para os quais ainda é necessária a reserva de **R\$ 135,65**, quantia esta atualizada até **30/09/2022**, conforme tabela abaixo:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL DEVIDO ATUALIZADO 31/08/2022	RESERVAS 09/2022	VL DEVIDO ATUALIZADO 30/09/2022
1	KOBAYACHI AUTO POSTO LTDA	R\$ 26,39	-	R\$ 26,41
2	MTRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME	R\$ 23,50	-	R\$ 23,53
3	SUPRICOP SUPRIMENOS LTDA	R\$ 31,84	-	R\$ 31,87
4	TECHNICO NORTE LTDA	R\$ 53,78	-	R\$ 53,83
TOTAL		R\$ 135,50	-	R\$ 135,65

Após contatos com as Recuperandas, também expostos nos Relatórios anteriores, restou entendido que a ausência de saldo a ser reservado pela memória de cálculo seguida pelo **Grupo Everton**, se dá em virtude da aplicação da Taxa Referencial - TR ao invés do Índice TJ/SP, sob a justificativa de que a aplicação do índice do TJ/SP encontra-se *sub judice*, aguardando-se o julgamento do Recurso Especial nº 1904849/SP (2020/0293401-2), em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça, sendo certo que, havendo, eventualmente, definição definitiva pela aplicação da TJ/SP, as diferenças serão pagas, como afirmado no contato eletrônico de 04/05/2022.

III.VI. PAGAMENTO AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)

Para aos Credores ME/EPP, nos termos do Plano homologado, será aplicado deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o total dos créditos, sendo que, após o deságio, incidirá a taxa de juros de 5% a.a., somada à atualização monetária pela Taxa Referencial – TR, com quitação em até 60 (sessenta) parcelas trimestrais e consecutivas, e carência de 12 (doze) meses para início dos pagamentos, após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Após o encerramento da carência da Classe IV – ME/EPP, em dezembro de 2020, as prestações trimestrais foram pagas pelas

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Recuperandas nos meses de janeiro, fevereiro, abril, julho, outubro de 2021, e em janeiro de 2022, tendo sido paga a maior parte dos créditos da Classe ME/EPP na parcela de abril de 2022, restando, entretanto, pequeno saldo residual para atingir a quitação, conforme explanado no item III.V. dos Relatórios de Cumprimento do Plano anteriores.

a) Credores que receberam parte de seus créditos

Pelo controle mantido por esta subscritora, tem-se que **17** credores ME e EPP possuem saldo residual a receber, sendo que no mês de **setembro de 2022**, não houve pagamentos a este título, restando a quantia de **R\$ 21,58**, atualizada até **30/09/2022**, conforme abaixo:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL CRÉDITO PÓS DESÁGIO	TOTAL PGTS	VL DEVIDO ATUALIZADO 09/2022
1	AÇOS VENUS LTDA EPP	R\$ 2.240,00	R\$ 2.459,69	R\$ 0,69
2	ASV GONÇALVES GÁS ME	R\$ 244,00	R\$ 258,83	R\$ 0,29
3	AW LINK TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO EM INFOMÁTICA LTDA ME	R\$ 408,80	R\$ 430,06	R\$ 5,52
4	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA EPP	R\$ 1.120,00	R\$ 1.215,14	R\$ 0,49
5	EUTOX FERR. E MAT. P/ SOLDA E CORTE EIRELI EPP	R\$ 1.200,40	R\$ 1.304,46	R\$ 0,50
6	MECANICA AIRES LTDA EPP	R\$ 7.241,64	R\$ 8.017,51	R\$ 1,58
7	MEMA COMERCIO DE FERRO LTDA EPP	R\$ 3.182,00	R\$ 3.506,46	R\$ 0,86
8	MOFER COM. DE FERRO E AÇO EIRELLI EPP	R\$ 143,04	R\$ 150,00	R\$ 1,68
9	MP - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME	R\$ 3.838,82	R\$ 4.236,26	R\$ 1,00
10	MULTSOLDAS GASES ESPECIAIS EIRELI EPP (ATMOSFERA GASES)	R\$ 948,00	R\$ 1.024,50	R\$ 0,45
11	ORGANIZACAO PAULISTA DE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA EPP	R\$ 10.653,18	R\$ 11.803,06	R\$ 2,16
12	OXICOLOR COM.DE FERRAMENTAS E OXIGENIO LTDA EPP	R\$ 1.626,00	R\$ 1.777,40	R\$ 0,59
13	PAULINO DE OLIVEIRA NASCIMENTO FILHO LTDA EPP	R\$ 98,00	R\$ 103,73	R\$ 0,16
14	PERNAMBUCO PARTS COM E IMPORT LTDA ME	R\$ 1.218,37	R\$ 1.324,41	R\$ 0,51
15	SEVERO AUTOPECAS E SERVICOS EIRELI ME	R\$ 246,00	R\$ 257,00	R\$ 4,47
16	TDW VARGEM GRANDE PAULISTA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME	R\$ 82,00	R\$ 86,81	R\$ 0,13
17	TRANSPARENCIA SERVIÇOS CONTABEIS LTDA ME	R\$ 1.266,00	R\$ 1.377,37	R\$ 0,52
TOTAL		R\$ 35.756,25	R\$ 39.332,69	R\$ 21,58

b) Credores que receberam valores superiores a seus créditos

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Conforme constou no Relatório de Cumprimento do Plano referente ao mês de agosto de 2022, colacionado às fls. 5.529/5.544 dos autos em epígrafe, **12** credores receberam valores superiores aos seus créditos, alcançando a quantia excedente de **R\$ 140,04**.

Sobre o disposto acima nas letras "A" e "B", importante rememorar que a existência de valores excedentes foi apontada no Relatório de Cumprimento do Plano referente ao mês de abril de 2022, colacionado às fls. 5.065/5.078 destes autos, quando da antecipação das prestações vincendas pelas Devedoras, sendo que o montante que superou os créditos foi elevado com a ocorrência dos pagamentos realizados em agosto de 2022.

c) Pagamentos realizados à cessionária de créditos

No rol de credores ME e EPP relacionados no Quadro Geral de Credores do Grupo Everton, **12** firmaram contratos de cessão de direitos creditórios com a cessionária **PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELLI – CNPJ 15.232.700/0001-89**.

A seguir, estão demonstradas as **7** cessões que ainda apresentam saldo a ser quitado, sendo que no mês de **setembro de 2022**, não houve pagamentos a este título, restando um saldo residual de **R\$ 4,39**, atualizados até **30/09/2022**:

Nº	RELAÇÃO DE CREDITORES	VL CRÉDITO PÓS DESÁGIO	VL DEVIDO ATUALIZADO 08/2022	VALOR PAGO 09/2022	VL DEVIDO ATUALIZADO 09/2022
1	C A B INDUSTRIAL LTDA EPP	R\$ 234,76	R\$ 0,28	-	R\$ 0,28
2	COSTA & CESAR COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA EPP	R\$ 122,04	R\$ 0,19	-	R\$ 0,19
3	COZINHA SABOR CASEIRO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME	R\$ 1.112,80	R\$ 0,47	-	R\$ 0,47
4	EDITORA TABOCA LTDA EPP	R\$ 6.115,50	R\$ 1,30	-	R\$ 1,31
5	J.E.M. DE SANTANA EPP	R\$ 158,94	R\$ 0,25	-	R\$ 0,25
6	KACAM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI ME	R\$ 2.880,00	R\$ 0,79	-	R\$ 0,80
7	MARGIL ADMINISTRACAO E EMPREENDEMENTOS LTDA ME	R\$ 4.912,38	R\$ 1,08	-	R\$ 1,09
TOTAL		R\$ 15.536,42	R\$ 4,37	-	R\$ 4,39

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Neste ponto, conforme indicado nos Relatórios de Cumprimento do Plano referentes aos meses de julho e agosto de 2022 (fls. 5.466/5.476 e 5.529/5.544, respectivamente), o **Grupo Everton** foi questionado por esta Auxiliar do Juízo sobre a ausência de pagamento dos saldos residuais das cessões acima relacionadas. Em resposta, as Recuperandas informaram a regularização dos adimplementos de acordo com o entendimento interno, como constou nos contatos eletrônicos juntados nos referidos Relatórios.

A partir disso, iniciou-se o trabalho de averiguação das diferenças entre os valores apresentados por esta Auxiliar do Juízo e os pagamentos realizados pelas Entidades, tão somente para dirimir eventuais divergências de metodologia utilizada no racional do cálculo dos montantes devidos atualizados, sendo certo que não houve prejuízo aos credores em razão da ínfima quantia divergente conforme exposto na tabela acima.

Após as análises realizadas, conforme explicitado no e-mail encaminhado por esta Subscritora em 30/09/2022, e reiterado na Reunião Periódica realizada em 11/10/2022, concluiu-se que as irrisórias diferenças ocorrem pela forma de cálculo, como por exemplo, no método que equivalência de taxas para conversão de alíquotas anuais para percentuais mensais, gerando pequenas divergências que se acumularam ao longo do tempo.

Entretanto, é fato que tais divergências de metodologia não causam erro material nos cálculos elaborados, bem como não estão em desacordo com o disposto no Plano de Recuperação Judicial e Aditivos, e, principalmente, não resultam em prejuízos aos credores.

Com base nisso, restou consignado que o pagamento das diferenças apontadas por esta Auxiliar do Juízo em seus Relatórios ficará a critério das Recuperandas, e que as próximas ocorrências a este título serão relatadas nos Relatórios que retratam a fiscalização do

cumprimento do PRJ em fruição, o que se confirma pelos contatos eletrônicos apresentados no Anexo I, do presente feito.

Além de todo o exposto, ainda com relação aos créditos cedidos à cessionária PORTO DISTRIBUIDORA, constatou-se que **5** credores receberam valores superiores aos seus créditos, alcançando a quantia excedente de **R\$ 110,33**, conforme apresentado abaixo:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL CRÉDITO PÓS DESÁGIO	PGTOS EXCEDENTES 2021	PGTOS EXCEDENTES 2022	VALOR TOTAL EXCEDENTE SOBRE O CRÉDITO PÓS DESÁGIO ATUALIZADO
1	CIAGRO DIESEL COMERCIO DE TRATORES LTDA EPP	R\$ 120,00	R\$ 72,88	R\$ 1,02	R\$ 73,90
2	HAMMERTEC PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R\$ 480,00	R\$ 13,75	R\$ 2,62	R\$ 16,37
3	PORTO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME	R\$ 1.200,00	-	R\$ 0,58	R\$ 0,58
4	RENATO MARTINELLI DUARTE MILANEZ ME	R\$ 690,00	R\$ 19,35	-	R\$ 19,35
5	WILSON SANTOS GALVÃO ME (ZOCA)	R\$ 3.800,00	-	R\$ 0,13	R\$ 0,13
TOTAL		R\$ 6.290,00	R\$ 105,98	R\$ 4,35	R\$ 110,33

Similar ao exposto na letra "A" do presente tópico, a existência de valores excedentes foi apontada nos Relatórios de Cumprimento do Plano referentes aos meses de constatação de tais pagamentos que superaram os créditos, nos casos acima em janeiro e outubro de 2021, sendo que o valor excedente foi elevado com a ocorrência dos pagamentos realizados em agosto de 2022.

III.VII. RESERVA DE VALORES AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)

Nos termos do que dispõe a Cláusula 1.8 do 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, acostado aos autos às fls. 2.375/2.393, os pagamentos não realizados em razão da ausência de informações sobre as contas bancárias, por parte dos credores, não serão considerados como descumprimento do Plano, bem como ficarão no caixa da empresa até que o respectivo credor as apresente.

Após o encerramento da carência da Classe IV – ME/EPP, em dezembro de 2020, as reservas trimestrais foram realizadas pelas Recuperandas nos meses de janeiro, abril, julho, outubro de 2021, e em janeiro de 2022, e a antecipação do saldo a ser reservado ocorreu no mês de abril de 2022.

a) Credores que possuem saldo de crédito a ser reservado

Até o encerramento de **setembro de 2022**, tem que **3** credores possuem saldo de crédito a ser reservado no importe de **R\$ 81,40**, atualizado até **30/09/2022**, em virtude da ausência de apresentação dos dados cadastrais e bancários para o recebimento dos créditos, conforme abaixo:

Nº	RELAÇÃO DE CREDITORES	VL CRÉDITO PÓS DESÁGIO	TOTAL RESERVAS 2021/2022	VL A RESERVAR ATUALIZADO 09/2022
1	D&D IMPORT COM SERV E LOCAÇÕES EIRELI EPP	R\$ 4.742,96	R\$ 5.240,96	R\$ 0,20
2	DRD SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME	R\$ 384,80	R\$ 403,00	R\$ 5,97
3	W.G. EUSTAQUIO MARTINS EIRELI ME	R\$ 2.566,01	R\$ 2.692,00	R\$ 75,23
TOTAL		R\$ 7.693,77	R\$ 8.335,96	R\$ 81,40

b) Credores com reservas superiores a seus créditos

Conforme constou no Relatório de Cumprimento do Plano referente ao mês de agosto de 2022 (fls. 5.529/5.544), 1 credor recebeu valor superior ao seu crédito e com base no que foi dito nas letras “A” e “B” do tópico III.IV, a existência de valores a pagar, a reservar e excedentes, considerando as ocorrências até o encerramento do mês de **setembro de 2022**, estão sendo tratadas com o **Grupo Everton**, de forma que as eventuais ocorrências que alterem estes cenários serão mencionadas no próximo Relatório de Cumprimento do Plano.

IV. CONCLUSÃO

Por ora, no que compete a esta Administradora Judicial, informa-se que a **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI**

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

E OUTRAS (GRUPO EVERTON FPS) estão cumprindo com o Plano de Recuperação Judicial homologado por esse MM. Juízo, nas condições e exigências previstas no Plano homologado, para os pagamentos vencidos no mês de **setembro de 2022**.

Ademais, conforme apontado no decorrer do presente feito, as ocorrências de valores a pagar, a reservar e excedentes estão sendo tratadas por esta Auxiliar do Juízo com as Recuperandas, e as eventuais ocorrências que alterem estes cenários serão apresentadas no próximo Relatório de Cumprimento do Plano.

Por fim, em complemento às informações apresentadas, segue o montante devido pelo Grupo Recuperando, atualizado até **30/09/2022**, e a proporção de cada Classe no total de Credores:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. CLASSE
I	0	QUITADO	-	0%
II	0	NÃO HÁ CREDORES	-	0%
III	51	EM CUMPRIMENTO	R\$ 1.229.201,86	74%
IV	27	EM CUMPRIMENTO	R\$ 107,38	0%
CREDORES COLABORADORES	3	EM CUMPRIMENTO	R\$ 431.852,35	26%
TOTAL	81	-	R\$ 1.661.161,59	100%

Sem mais para o momento, esta Auxiliar do Juízo permanece à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que eventualmente se fizerem necessários.

São Paulo (SP), 26 de outubro de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571